



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PORTARIA N.º 139/2022**

**DATA: 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

## **Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

SERVIDORES	PERÍODO DE AFASTAMENTO
2212-1 - Cirene Ap. Lisboa Hoffmann	03/02/2022 a 02/03/2022
2020-1 - Jeferson Antonio do Nascimento	14/02/2022 a 14/04/2022
2339-1 - Jocélia Ap. Boeira da Silva	02/02/2022 a 03/03/2022
0597-1 - Joel Ferreira Ribas	07/11/2021 a 02/04/2022

**Art. 2º.** Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar a Servidora Pública Municipal **Lurdes de Fátima dos Anjos**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Monitor de Creche**, de 60 (sessenta) dias, sendo **de 14 de fevereiro de 2022 a 14 de abril de 2022**, conforme dispõe o art. 127 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

**Art. 3º.** Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar a Servidora Pública Municipal **Angelita de Lourdes Caldas**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Assessor Técnico Administrativo**, de 180 (cento e oitenta) dias, **de 02 de Fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022**, conforme dispõe o art. 127 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos as datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.

  
**Juliana Aparecida Tesseroli**  
Secretária Municipal de Administração